

Estudo Técnico Preliminar 65/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.006654.2024-15

2. Descrição da necessidade

Contratação da prestação do serviço para o fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para a Reitoria - Rua Jornalista Belizário de Lima, 236, Vila Glória, em Campo Grande - MS.

A PORTARIA SEGES/MGI N.º 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023 dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

De acordo com o artigo 5º da Portaria supracitada, os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Diante disso, há a necessidade de celebrarmos novo contrato com empresa especializada no serviço de fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário para o imóvel situado na Rua Jornalista Belizário de Lima, 236, Vila Glória, em Campo Grande - MS, uma vez que a maioria dos servidores da Reitoria exercem as atividades administrativas em suas dependências.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Serviços Gerais e Transporte	Helton Martins Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto sanitário para o imóvel da Reitoria do IFMS situado na Rua Jornalista Belizário de Lima, 236, Vila Glória, em Campo Grande - MS.

5. Levantamento de Mercado

Em Campo Grande - MS, capital do Mato Grosso do Sul, a Águas Guariroba é a concessionária responsável pela gestão dos serviços de captação, adução, produção, tratamento e distribuição de água potável, bem como a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos. Diante disso, tem-se um fornecedor exclusivo para o serviço a ser contratado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviço de abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto a ser fornecido pela concessionária Água Guariroba, que detém o monopólio da atividade na cidade de Campo Grande - MS.

Em virtude a inviabilidade de competição, uma vez que há apenas um fornecedor, sugere-se a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Acerca do regime de execução, sugere-se a empreita por preço unitário, em razão da impossibilidade de definir antecipadamente e com rigorosa precisão, os quantitativos totais. A execução se dará de acordo com a necessidade do órgão.

Além disso, política tarifária da Águas Guariroba é prevista em edital de concorrência, no contrato de concessão, na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007 e aprovada por meio de ato do chefe do Executivo por decreto municipal. A tarifa de água/esgoto é reajustada de acordo com a inflação anual, sempre com autorização da Prefeitura Municipal e Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados. As tarifas atualizadas podem ser consultadas no seguinte endereço: <https://www.aguasguariroba.com.br/legislacao-e-tarifas/>.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A fim de atender a necessidade, será necessária a contratação de serviço de abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto. A média de consumo nos últimos 12 (doze) meses foi de 77 m3:

MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO (m3)
Agosto/2023	70
Setembro/2023	78
Outubro/2023	73
Novembro/2023	68
Dezembro/2023	105
Janeiro/2024	81
Fevereiro/2024	74
Março/2024	68
Abril/2024	76
Maio/2024	73
Junho/2024	89
Julho/2024	69
CONSUMO MÉDIO MENSAL	77
CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES	924

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.879.840,00

Para estimar o consumo de água, foi realizado o seguinte levantamento de consumo dos últimos doze meses, resultando no valor de R\$ 42.879,84, conforme tabela abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
Agosto/2023	R\$ 3.107,79
Setembro/2023	R\$ 3.549,89
Outubro/2023	R\$ 3.273,57
Novembro/2023	R\$ 2.997,26
Dezembro/2023	R\$ 5.041,98
Janeiro/2024	R\$ 3.745,47
Fevereiro/2024	R\$ 3.466,83
Março/2024	R\$ 3.121,51
Abril/2024	R\$ 3.657,05
Maió/2024	R\$ 3.409,29
Junho/2024	R\$ 4.330,14
Julho/2024	R\$ 3.179,06
VALOR MÉDIO MENSAL	R\$ 3.573,32
VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES	R\$ 42.879,84

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento da solução, pois o fornecimento de água tratada, a coleta e tratamento de esgoto sanitário dá-se por uma única concessionária do serviço na cidade de Campo Grande - MS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA 2024, sob o número 158132-243/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios que podem ser alcançados com a contratação em questão incluem:

- Garantia de água potável e adequada para o consumo dos servidores;
- Prevenção de problemas de saúde e doenças, em virtude da coleta e tratamento adequado do esgoto;
- Conformidade com as normas legais e demais normativas a respeito do abastecimento de água e saneamento;
- Redução de custos operacionais, evitando a manutenção e operação de sistemas próprios de água e esgoto;
- Promoção da sustentabilidade e gestão ambiental, considerando as práticas adotadas pela futura contratada;
- Qualidade do serviço, em razão de sua operacionalização por profissionais especializados

13. Providências a serem Adotadas

- Verificação da disponibilidade de orçamento e recursos financeiros para o pagamento dos serviços;
- Indicação da equipe de fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá manter política o compromisso com a sustentabilidade e com a redução de impactos ambientais. As captações de recursos hídricos deverão receber cuidados sanitários e ambientais especiais. O esgoto coletado deverá ser tratado antes de lançado no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto, nas seções deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada, segundo demonstrado ao longo do presente documento, no que concerne à contratação de serviço para o fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o prédio da Reitoria - Rua Jornalista Belizário de Lima, 236, Vila Glória, em Campo Grande - MS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA FERREIRA DUARTE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 11:10:27.

CLAUDIO DE LIMA FONTOURA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

HELTON MARTINS ARAUJO